

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2005
(Do Sr. Professor IRAPUAN TEIXEIRA)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação, acerca do cumprimento do disposto na Medida Provisória 2.178/36 de 2001, quanto ao funcionamento dos Conselhos de Alimentação Escolar e quanto à efetiva existência de nutricionistas nas redes escolares beneficiárias dos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, §º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 , inciso I e 116 , do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação, o seguinte pedido de informações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à efetiva observância, por Estados, Municípios e outros beneficiários do PNAE, dos dispositivos relativos à atuação de profissional nutricionista bem como dos Conselhos de Alimentação Escolar nos termo preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

- 1) Todos os Municípios e Estados cumprem a determinação de manter junto ao programa nutricionista habilitado?
- 2) Se não, qual o percentual de Municípios e Estados que não vêm observando este dispositivo?

- 3) Existem sanções para os entes que não observam este dispositivo? Quais?
- 4) Todos os municípios brasileiros observam a determinação de instituir Conselhos de Alimentação Escolar?
- 5) E quanto às condições de funcionamento destes? Estados e Municípios observam a determinação legal de garantir as condições de funcionamento dos CAE?
- 6) Este órgão dispõe de informação sobre entes que desconsideram esta obrigação?
- 7) Que dificuldades enfrentam os Conselheiros de Alimentação Escolar?
- 8) Este Ministério dispõe de avaliação destes aspectos específicos do PNAE?
- 9) O que este Ministério pretende fazer para melhorar o PNAE em relação a estes aspectos?

Sala das Sessões, em de março de 2005.

Deputado Professor Irapuan Teixeira